



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584 / 04

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A ACADEMIA CORPO A CORPO LTDA., E AOS
PROPRIETÁRIOS MÁRIO JOSÉ FERNANDES,
LUCIA APARECIDA FERREIRA DO
NASCIMENTO FERNANDES.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Empresa Academia Corpo a Corpo Ltda., e aos proprietários Mário José Fernandes e Lúcia Aparecida Ferreira do Nascimento Fernandes, pela contribuição na construção de uma sociedade saudável em Uberlândia.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelos homenageados, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004

ANTONIO CARRIJO

Vereador- PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS
JUSTIFICATIVA

No Bairro Vila Tibery você vai encontrar a academia Corpo a Corpo Ltda. com atividades para os mais variados tipos de pessoas. Academia completa com equipamento para exercícios de musculação, exercício cardiovascular, condicionamento físico, levantamento de peso para o ganho de massa muscular do tórax, braços, pernas e região do glúteo. Vai encontrar também os serviços de Personal Training, com avaliação física completa realizado por profissionais capacitados. Orientação nutricional com programas e dietas personalizadas.

Em trabalho muito eficiente gerenciado por seus proprietários Mário José Fernandes, com formação superior em Educação física, e Lúcia aparecida Ferreira do Nascimento Fernandes também habilitada em ministrar aulas de Educação Física. Por isso as aulas são muito dinâmicas e têm como um dos seus principais atrativos a grande diversidade de coreografias das mais simples às mais complexas. Quanto maior for o nível de complexidade coreográfica, maiores serão os riscos de lesões. Elementos coreográficos de alta complexidade fazem com que o aluno volte sua atenção muito mais para o professor do que para o exercício provocando abordagens imprecisas ou deslizos que podem resultar em queda e ou lesão articular. Velocidade da musica. A técnica correta de execução dos movimentos no exercício esta diretamente ligada à velocidade com que são executados. Quanto mais rápida a musica, mais imperfeitos serão os movimentos comprometendo músculos, ligamentos e articulações. Aulas ou movimentos repetidos em excessos podem ocasionar problemas de dores musculares, articulares ou também dores nas costas devido ao alto nível de stress sofrido por tais elementos. Aulas com dois, três ou quatro exercícios ao mesmo tempo podem ser muito interessantes mas devem ser feitas eventualmente. devido ao alto nível de complexidade coreográfica e atenção devido à presença de mais de um exercícios. Portanto, fazer aulas de exercícios é, realmente, uma delícia mas pode ficar ainda mais gostoso com segurança.

A Empresa com instalações modernas, estrutura funcional, equipe qualificada e atividades dinâmicas, representando fator de progresso, fonte de empregos e integração comercial e atuando com arrojo, sob a brilhante administração de seus proprietários e gerente, cuja competência é inquestionável representando um dos mais dignos padrões de austeridade, caráter e dinamismo, alcançando grande êxito empresarial, gerando riquezas, incentivando o progresso, ativando o comércio e aquecendo a economia de Uberlândia e região, razão pela qual este Vereador **ANTÔNIO CARRIJO** adotou a iniciativa de concessão deste **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** como justa homenagem ao espírito empreendedor, reconhecimento a quem detém real importância sócio-econômica para nossa cidade para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador - PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas